



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

Concede piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde previsto pela Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei 13.708/2018. Altera a Lei 2.407/2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde com base no Art. 9º-A, § 1º, III da Lei Federal nº 11.350/06, alterada pela Lei 13.708/2018, passando ao valor de R\$ 1.550,00.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 20 da Lei nº 2.407/2006, ficando com a seguinte redação:

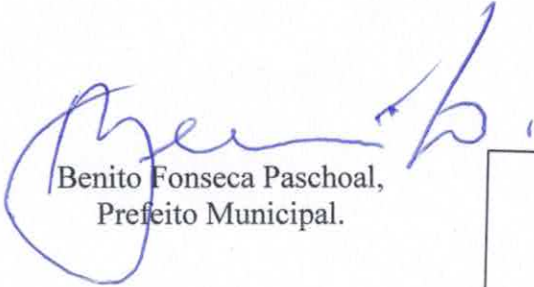
Art. 20 A São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	SALARIO BASICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	56	40 hs.	R\$ 1.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 15:00hs Nº 14307
Em 17/04/21
Lopes
Responsável


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Visto Jurídico


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Secretaria Municipal da Administração
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221
E-mail: adm.pm.encrusul@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Mensagem nº 021/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

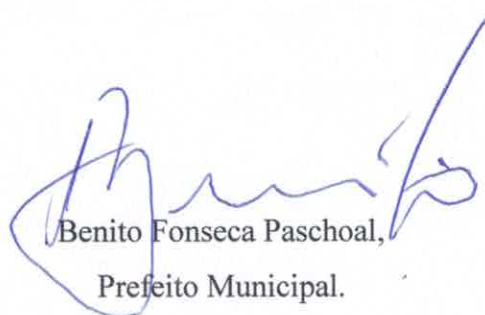
Este projeto de lei visa obter autorização legislativa para conceder piso salarial aos Agentes Comunitários do Município de Encruzilhada do Sul, motivado na Portaria nº 3.317, de 07/12/2020, do Ministério da Saúde.

O presente projeto de Lei, em seu art. 1º, reajusta o salário dos Agentes Comunitários de Saúde considerando Lei Federal nº 11.350/06, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018, em seu art. 9º-A, § 1º, III. O valor atual do salário é de R\$ 1.400,00, passando para R\$ 1.550,00, valor do piso salarial da categoria estipulado para 2021 pela lei supracitada.

No mesmo projeto, em seu artigo 2º, fica alterado o art. 20 da Lei Municipal nº 2.407/2006, para que conste o valor do novo piso salarial no artigo que criou o emprego de Agente Comunitário de Saúde e estipulou o salário básico da categoria.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, de de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221
E-mail: adm.pm.encrusul@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br